



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 330/2012

Altera em parte, ad referendum do Tribunal Pleno, a Resolução TRE/MT nº 1.202/2012.

O **Presidente do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do art. 19 do Regimento Interno do TRE/MT e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE/MT nº. 1.202, disponibilizado no DJE de 25 de outubro de 2012 (SADP nº. 23.658/2012), que autorizou as Zonas Eleitorais de Cuiabá a transmitirem os resultados da votação em locais diversos das sedes das Juntas Eleitorais, relativamente ao 2º Turno das eleições municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação de locais de transmissão, em razão da estrutura física e lógica dos pontos nominados no Anexo da citada Resolução,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o Anexo da Resolução TRE/MT nº 1.202/2012, fazendo-se constar o seguinte:

ZE	Local de votação e de transmissão	Local de votação agregado	Total de Seções
54º ZE	MARIA AMBRÓSIO POMMOT	ESCOLA DO MOINHO (Santa Cruz II)	18
		E.E.P.S.G. PASCOAL MOREIRA CABRAL	
39º ZE	E. E. MARIA TOMICH DA SILVA	E.M.P.G. NOSSA SENHORA APARECIDA	14
		E.M. HILDA CAETANO DE OLIVEIRA	

51º ZE	E. M. PEDROSA DE MORAIS	E.E. RODOLFO AUGUSTO TRECHAUD E CURVO	44
		E.M. LENINE DE CAMPOS PÓVOAS	
		E.M. ORZINA AMORIM SOARES	
		E.M. DEJANI RIBEIRO DE CAMPOS	
		E. M. ANTONIA TITA MACIEL CAMPOS	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2012.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO
Presidente

ESTE ATO FOI PUBLICADO EM:
Data 22/10/12 Edição DJE 3273 2